



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.211, 6.212 e 6.213/2020	DOM3020	03/04/2020

DECRETO Nº 6.211, DE 02 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 02 de abril de 2020

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.560.000,00
02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.560.000,00
2026 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					60.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12143000	0001	60.000,00
2030 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉ					400.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	400.000,00
2031 FORTALECIMENTO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA (MARIA NAZARE)					650.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	450.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	200.000,00
2033 FORTALECIMENTO DA REDE CEGONHA					300.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	300.000,00
2835 FMS - Manutenção e Funcionamento					150.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					1.560.000,00
02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.560.000,00
1039 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					1.500.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	250.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	250.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	1.000.000,00
2024 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					10.000,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	12143000	0001	10.000,00
2025 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL					31.024,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12143000	0001	20.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12143000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12143000	0001	6.024,00
2026 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					18.976,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12143000	0001	13.976,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12143000	0001	5.000,00

DECRETO Nº 6.212, DE 02 de abril de 2020

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 522.938,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e oito reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 522.938,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, possui fulcro no art. 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º e art. da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 02 de abril de 2020

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					522.938,00
02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					522.938,00
		2607 IMPLANTAÇÃO DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19			522.938,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12146000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12146000	0001	122.938,00

DECRETO Nº 6.213, DE 02 de abril de 2020

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, possui fulcro no art. 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 02 de abril de 2020

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.850.000,00
02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.850.000,00
		2607 IMPLANTAÇÃO DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19			2.850.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	150.000,00